



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep.: 39.492-000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

E-mail: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 602 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre nova denominação de Via Pública no perímetro urbano do município e contém providências.”

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Plutão, localizada no Bairro: Vila Maria, perímetro urbano desta cidade de Pedras de Maria da Cruz, que passa ter nova denominação de **“RUA PROFESSORA LÉA.”**

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal, providenciar as confecções das Placas da nova denominação da referida rua, no prazo de 60(sessenta) dias após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 03 de agosto de 2020

“28º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município.”

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 03/08/2020

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]